

PROJETO DE LEI Nº 008/2012

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.012.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.012, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1. 095 de 29 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 27 de agosto de 2.012

Antônio de Moura Varotto

Prefeito Municipal

Rio Novo, 27 de agosto de 2.012

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos às mãos da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 008/2012 que “Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.012”.

Justificamos a iniciativa do presente projeto em virtude da necessidade apontada pelos serviços de Contabilidade deste município, uma vez que já foi esgotado todo o percentual previsto no orçamento vigente, conforme pode ser verificado em relação de anulações e suplementações anexada ao expediente em questão.

Para que o município possa cumprir seus compromissos, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na apreciação de aprovação do projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Contando com o indispensável apoio dos nobres Vereadores, subscrevemos com elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antônio de Moura Varotto

Prefeito Municipal